



MEC – Ministério da Educação
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Uasg 150002
Processo: 23000.007904/2017-18

AVISO 2 – PREGÃO 10/2017

Senhores licitantes,

Informamos que, em 28.4, foi publicada nova versão do Edital, após análise da necessidade de alterações nos critérios de qualificação técnico – operacional. Em relação ao Novo Edital, algumas considerações são necessárias:

1) Ressaltamos que a data de abertura das propostas é dia **11 de maio de 2017, às 8h45min.**

Sendo assim, pedimos que na capa do Novo Edital, onde se lê: “Data de abertura: 4/5/2017 às 08h45min”, leia-se “Data de abertura: 11/5/2017 às 08h45min.”

2) Quanto à qualificação técnico-operacional, pedimos se atentar para o texto constante no item 5 do Termo de Referência, Anexo 1 do Edital. O subitem 5.7.1 do Termo de Referência foi, também, replicado no Edital, no entanto foi constatado um equívoco na sequência numérica no texto constante no Edital. Pedimos, então, que seja considerada a seguinte numeração para o texto da qualificação técnica constante no novo Edital:

10.5.3 *“A qualificação técnica será comprovada por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando que a empresa prestou serviços compatíveis com as especificações definidas no Termo de Referência, mediante apresentação de atestado (s) de capacidade técnica. A comprovação dar-se-á pela:*

a) *Realização de eventos de qualquer natureza em nível regional ou nacional, com a participação de, no mínimo, 5.000 (cinco mil) pessoas;*



b) Realização de eventos de qualquer natureza em, no mínimo, 5 (cinco) Estados da Federação;

c) Comprovação de registro da empresa na entidade competente (CRA) da região em que estiver vinculada;

10.5.3.1 Declaração formal que disponibilizará, na assinatura do Contrato, de equipe qualificada de 5 (cinco) profissionais com experiência comprovada de 06 (seis) meses em planejamento e execução de eventos de médio e grande porte; e, ainda, com formação de nível superior ou especialização em cursos nas seguintes áreas: Administração, Arquitetura, Engenharia, Marketing e Relações Públicas. A comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa deverá ser feita por meio de contrato de prestação de serviços ou demonstração de participação no quadro societário. A comprovação de formação se dará por comprovação de conclusão (Certificados, Diplomas e afins) dos referidos cursos e especializações;

10.5.3.2 Apresentar certificado de cadastro ou comprovante de requisição no Ministério do Turismo como prestador de serviços de organizador de congressos, convenções e eventos congêneres, nos termos do art. 21, inciso IV, da Lei nº 11.771, 17 de setembro de 2008 c/c art. 18 do Decreto nº 7.381, de 2 de dezembro de 2010, a exemplo do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 71/2012 do TCU.

10.6 De acordo com o disposto na Instrução Normativa Nº 02/2008 do MPOG (alterada pela IN 06 de dezembro de 2013), todas as licitantes deverão apresentar as condições de **habilitação econômico-financeira** nos seguintes termos:"



Por fim, ressaltamos que as informações desta licitação encontram-se disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e, também, no sítio do mec, no seguinte link:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=47661:pregao-eletronico-n-10-2017&catid=33411&Itemid=97

Atenciosamente,

TELIANA MARIA LOPES BEZERRA

Pregoeira